



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Fixa o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Chapadinha para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** propõe aos pares desta Casa de Leis o seguinte Projeto de Resolução na forma abaixo:

Art. 1º. O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Chapadinha para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 será de R\$ 10.042,34 (dez mil e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único. Para cada falta injustificada às Sessões Ordinárias, o Vereador faltante sofrerá um desconto de 12% (doze por cento) sobre o subsídio de que trata o caput do art. 1º desta Resolução.

Art. 2º. O Subsídio mensal do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º. Os subsídios fixados nos artigos 1º e 2º serão reajustados anualmente por índice oficial que recomponha as perdas inflacionárias do período.

Art. 4º. As sessões extraordinárias e solenes não serão remuneradas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verba própria consignada no respectivo orçamento.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Chapadinha/MA, 11 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha, dispondo das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal e art. 31 da Lei Orgânica do Município, coloca à disposição desta egrégia Casa Parlamentar para apreciação e deliberação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Resolução que fixa o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Chapadinha para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências.

O reajuste é necessário, pois a última correção salarial dos Vereadores se deu em 2016 para a legislatura de 2017/2020, perfazendo, desde então, 08 (oito) anos sem atualização.

Nesse período, a inflação acumulada é de 43,61% como mostra o cálculo abaixo:

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R\$)	
01/2017	02/2024	6.993,00	>>
O valor na data final é de R\$ 10.042,34			
O percentual total no intervalo é de 43,61%			



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**

No presente projeto, o valor de R\$ 10.042,34 (dez mil e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) não representa aumento salarial efetivo, mas, tão-somente, recompõe as perdas inflacionárias sofridas pelos vereadores e vereadoras.

Em anexo, seguem os documentos com os demonstrativos dos impactos orçamentário e financeiro, primeiro, para atender a exigência do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), por se tratar de geração de despesa de natureza continuada; segundo, para demonstrar o atendimento dos tetos constitucionais para a fixação do subsídio mensal do Vereador.

Assim, requeremos a normal tramitação deste Projeto de Resolução até sua final aprovação pelo digno plenário desta colenda Casa de Leis.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA em
11 de março de 2024.

ANTÔNIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente

MARINETTE FERREIRA LIMA
1ª Secretária

**ISALENA MARIA ALVES DE CARVALHO
AGUIAR**
2ª Secretária

RANILDO SOUZA SANTOS
3º Secretário

ITAMAR MACÊDO
4º Secretário